



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**  
**ADENDO**

**EDITAL Nº 411/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 44559/2023/SESAU-NRS, constante do Processo SEI n. 0036.031778/2023-58, em cumprimento ao Edital n. 375/2023/SEGEP-GCP, **torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO do EDITAL N. 399/2023/SEGEP-GCP**, em referência ao **Resultado dos Recursos da Avaliação de Títulos Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de **Médico Clínico Geral e Médico Especialista**, com carga horária de 40 horas e 20 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais resultados dos recursos:

[...]

RESULTADO DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PRELIMINAR				
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RESULTADO	RESPOSTA	RETIFICAÇÃO
228	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	<b>INDEFERIDO</b>	Recurso improvido, pedido fere os itens 3.1 e 3.2 e os respectivos subitens 3.2.1 e 3.2.2. do Edital, vejamos: 3.1. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos deverão ser enviados no ato da inscrição através do portal <a href="https://processoseletivo.sesau.ro.gov.br/">https://processoseletivo.sesau.ro.gov.br/</a> . 3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição nos campos específicos. 3.2.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos. 3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.	Retificado apenas o campo "resultado" onde constava "deferido" para "indeferido", ante erro material: divergência com a justificativa/resposta ao respectivo recurso.
113	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	<b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b>	Recurso deferido parcialmente, cadastro alterado no sistema apenas nos certificados apresentados no ato da inscrição que não foram pontuados. Quanto aos pedidos de reavaliação de títulos: pedido fere os itens 3.1 e 3.2 e os respectivos subitens 3.2.1 e 3.2.2. do Edital, vejamos: 3.1. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos deverão ser enviados no ato da inscrição através do portal <a href="https://processoseletivo.sesau.ro.gov.br/">https://processoseletivo.sesau.ro.gov.br/</a> . 3.2. O candidato deverá anexar os	Retificado de "deferido" para "deferido parcialmente" e acrescentado justificativa.

			documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição nos campos específicos. 3.2.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos. 3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados, bem como o item 8.3.1: Certificado de Curso de extensão universitária ou de capacitação para aperfeiçoamento técnico, com duração igual ou superior à 20 (vinte) horas, relacionados à área da Medicina, expedidos nos últimos 5 anos. Limite de 10 (dez) certificados. Quanto ao pedido de Experiência Profissional o Recurso foi indeferido conforme item 8.3.1. Comprovação de exercício profissional no cargo de Médico em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações.	
154	MARLY DE JESUS ANDRADE	<b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b>	Recurso deferido parcialmente, cadastro alterado no sistema, cadastro alterado no sistema apenas nos certificados apresentados no ato da inscrição que não foram pontuados, assim como a experiência profissional com o Governo, visto que as demais foram indeferidas por estarem em desacordo com item 8.3.1. do Edital: Comprovação de exercício profissional no cargo de Médico em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações.	Retificado de para "deferido" e acrescentado justificativa.

[...]

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043201113** e o código CRC **DD4F8B05**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.031778/2023-58

SEI nº 0043201113